



PARECER ÚNICO Nº 1417793/2017

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 10593/2009/002/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	06505/2015	Sugestão pelo deferimento
Outorga	23946/2017	Sugestão pelo deferimento
Outorga	23947/2017	Sugestão pelo deferimento
Outorga	23948/2017	Sugestão pelo deferimento
Cadastro	06508/2015	***
Cadastro	06509/2015	***
Cadastro	06510/2015	***
Cadastro	06511/2015	***
Cadastro	06512/2015	***

EMPREENDEDOR:	Luís Manuel Ramos Fachada Martins da Silva	CNPJ: 629.419.846-15
EMPREENDIMENTO:	Fazenda São Mateus, Catuaí, Planalto, São Miguel, Aricanga, Palanca e Santa Thereza	CNPJ: 629.419.846-15
MUNICÍPIO:	Minas Novas	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA	LAT/Y 17°32'16,36"	LONG/X 43°16'7,9"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Araçuaí
UPGRH:	JQ2	SUB-BACIA: Rios Setúbal
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	
G-01-06-6	Cafeicultura	
G-03-02-6	Silvicultura	
G-03-03-4	Produção de Carvão Vegetal de Floresta Plantada	
G-04-01-4	Beneficiamento Primário de Produtos Agrícolas	
CONSULTORIA: Jequitiplan Assistência Técnica e Projetos Agropecuários Ltda		REGISTRO: 05.553.842/001-94
RELATÓRIO DE VISTORIA: 55/2016 18/2017		DATA: 29/11/2016 07/06/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Patrícia Carvalho Machado – Analista Ambiental (Gestora)	1.182739-1	



Fernando Vinícius Diniz Ribeiro– Gestor Ambiental	1.379.695-8	
Julia Melo Franco Neves Costa– Gestora Ambiental	1.337.497-0	
De acordo: Gilmar do Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.353.484-7	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Analista Ambiental e Diretor Regional de Controle Processual	1.107.0562	

1. Introdução

O empreendedor Luís Manuel Fachada Martins da Silva, com intuito de promover a adequação ambiental de sua atividade, protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI (R340919/2014) em 14/11/2014, por meio do qual em 28/11/2014 foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 1172501/2014, a que instrui o processo administrativo de Licença de Operação em Caráter Corretiva (LOC). Em 13/03/2015, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo administrativo de nº 10593/2009/002/2015 ao qual se refere este Parecer Único.

Foram realizadas duas vistorias técnicas na área do empreendimento, sendo a primeira em 21 e 22 de novembro de 2016 que gerou o Relatório de Vistoria nº 55/2016 e a segunda vistoria em 1 e 2 de junho de 2017 que gerou o Relatório de Vistoria nº 18/2017. Após as vistorias foram solicitadas informações complementares, quais foram respondidas a contento.

Assim, este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações referentes à solicitação de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) para as atividades de “Silvicultura (G-03-02-6), Cafeicultura (G-01-06-6), Produção de carvão vegetal de floresta plantada (G-03-03-4) e beneficiamento primário de produtos agrícolas (G-04-01-4)” de acordo com a Deliberação Normativa 74 de 9 de setembro de 2004.

A empresa responsável pelos estudos ambientais é a Jequitiplan Assistência Técnica e Projetos Agropecuários Ltda, sendo o responsável técnico o engenheiro agrônomo Otacílio Francisco de Oliveira Junior (CREA 73320/D).



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento conhecido como Fazenda São Mateus é composto por sete fazendas, todas contíguas, de propriedade do Sr. Luís Manuel Ramos Fachada, ambas localizadas no município de Minas Novas. O uso e ocupação do solo no empreendimento ocorre conforme demonstrado no quadro abaixo:

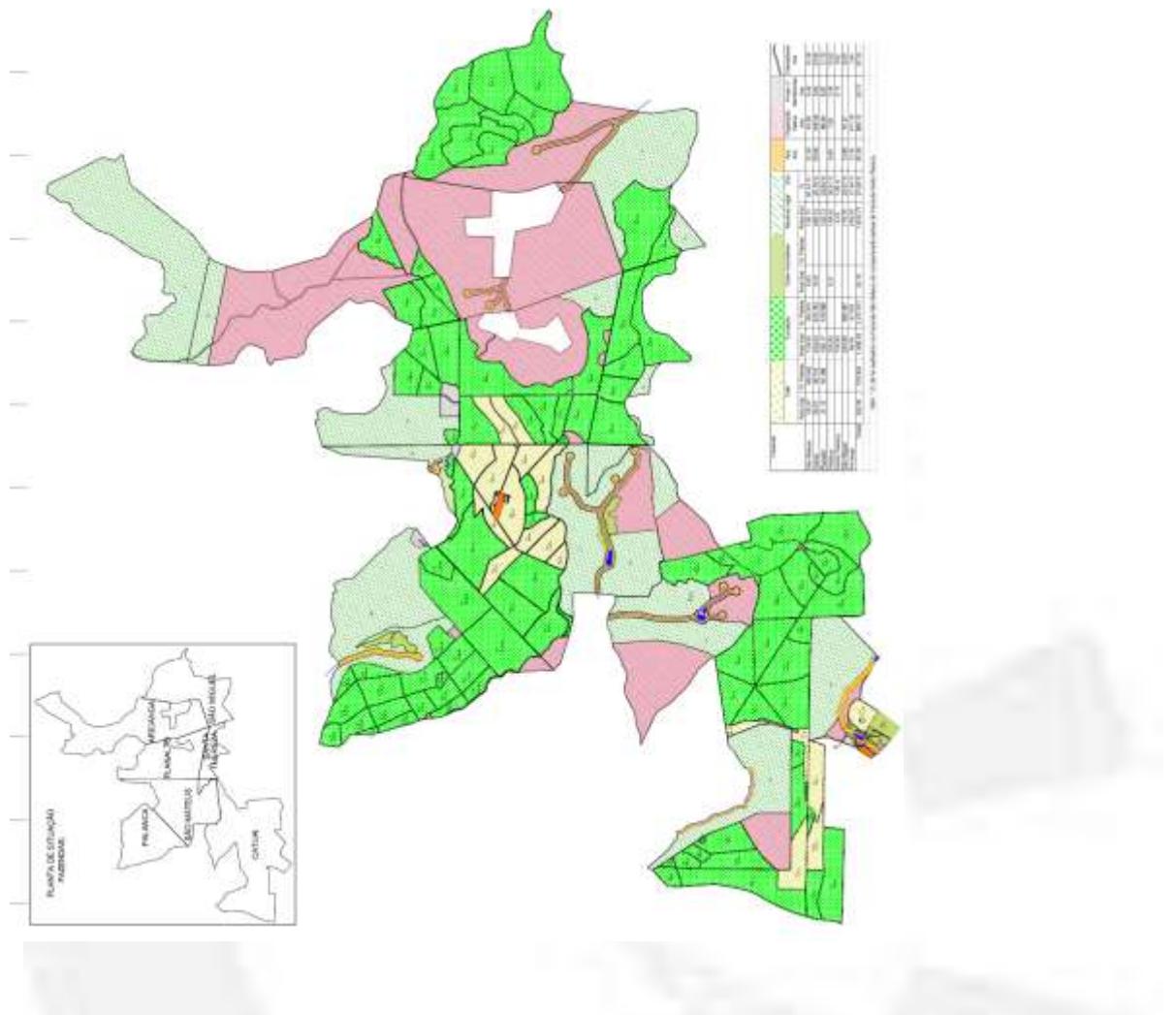
Fazenda	Café		Eucalipto		Cedro Australiano		Reserva Legal (ha)	
	Área (ha)	N. Plantas	Área (ha)	N. Plantas	Área (ha)	N. Plantas	Área (ha)	%
São Mateus	120,87	383.942	134,00	365.910	6,83		156,15	29,07%
Catuai	60,07	99.716	454,03	814.783	10,01		266,14	25,15%
Planalto	21,12	35.186	190,17	519.598			104,73	22,19%
Palanca			220,60		6,31		149,42	33,27%
Santa Thereza			106,83				8,53	7,17%
São Miguel			245,68	690.497			119,76	24,20%
Aricanga			56,85	87.029			206,04	25,55%
Totais	202,06	518.844	1.408,16	2.477.817	23,15		1.010,77	25,68%

Quadro 1. Uso e ocupação do solo.

Fazenda	App (ha)	Vegetação Nativa (ha)	Áreas c/ Benfeitorias (ha)	Carreadores (ha)	Total (ha)	Registrado (ha)
São Mateus	22,39	45,88	6,46	15,38	507,96	537,14
Catuai	29,08	169,28	5,83	37,85	1.032,29	1.058,11
Planalto		88,46	8,87	11,70	425,05	472
Palanca	6,69	7,65	2,46	12,83	405,96	449,05
Santa Thereza			0,15	4,82	120,33	119
São Miguel	13,89	97,27		12,91	488,48	494,93
Aricanga	13,34	471,58		1,84	749,65	806,5
Totais	85,39	880,12	23,77	97,33	3.729,72	3.936,73

OBS: ¹: 21,26 há averbados na Fazenda São Mateus em compensação a área da Fazenda Santa Thereza

Quadro 2. Uso e ocupação do solo.



Fazenda											Carcasões (ha)	
	Café		Eucalipto		Cedro Australiano		Reserva Legal (ha)		App (ha)	Vegetação Nativa (ha)		
	Área (ha)	N. Plantas	Área (ha)	N. Plantas	Área (ha)	N. Plantas	Área (ha)	%				
São Mateus	120,87	383.942	134,00	365.910	6,83		156,15	30,74 % ¹	22,39	45,88	6,46	15,38
Catuui	60,07	99.716	454,03	814.783	10,01		266,14	25,78 %	29,08	169,28	5,83	37,85
Planalto	21,12	35.186	190,17	519.598			104,73	24,64 %		88,48	8,87	11,70
Palanca		220,60		6,31			149,42	36,81 %	6,69	7,65	2,46	12,83
Santa Thereza		106,83					8,53	7,09 % ¹			0,15	4,82
São Miguel		245,88	690.487				119,76	24,47 %	13,89	97,27		12,91
Aracanga		56,85	87.029				206,04	27,48 %	13,34	471,58		1,84
Totais	202,06	516.844	1.408,16	2.477.817	23,15		1.010,77	27,09 %	85,39	880,12	23,77	97,33

Figura 1. Mapa de uso e ocupação do solo no empreendimento.

A silvicultura é desenvolvida no empreendimento desde a década de 90, e inicialmente, foram plantadas espécies voltadas para a produção de óleos, sendo estas posteriormente substituídas por espécies destinadas à produção de carvão vegetal.



Já a cafeicultura foi iniciada na década de 70, com o plantio da espécie arábica e predominância da variedade catuaí. O processamento dos frutos do café, após a colheita é feito por via seca, ou seja, o café é distribuído nos terreiros para a pré-secagem para posteriormente serem levados para os secadores mecânicos. Após passar pelos secadores e atingir o grau de umidade adequado, os grãos são armazenados em tulhas para posteriormente serem beneficiados e comercializados. Neste empreendimento não é realizada a lavagem e despolpa dos grãos. O secador mecânico é acionado pelo ar quente produzido pela fornalha alimentada por lenha de eucalipto produzida no empreendimento.

A Fazenda São Mateus mantém uma bateria de 74 fornos, tipo “rabo quente”, onde 30 fornos encontram-se desativados. Dos 44 fornos em atividade, cada um possui capacidade de produzir até 25 mdc/ciclo, cada ciclo tem duração de 15 dias, totalizando por mês 2.200 mdc.

Estruturas Físicas Existentes na Propriedade

As estruturas físicas do empreendimento estão localizadas em duas propriedades, Fazendas São Mateus e Catuaí, sendo que na primeira se concentra a maior parte das estruturas. Na Fazenda São Mateus encontram-se as seguintes estruturas: sede, galpão que se divide em galpão de secador de café, beneficiamento e armazenamento de café, oficina e almoxarifado. Existe ainda cobertura para máquinas e local para armazenamento de insumos e defensivos. Próximo ao galpão está o terreiro de secagem de grãos em chão batido e ao lado, estão as casas de morada, casa sede, escritório e refeitório. Já na Fazenda São Mateus, foi implantada uma bateria de fornos de carvão e uma benfeitoria utilizada como refeitório.

Os insumos agrícolas, adubos e defensivos, que utilizados no empreendimento são armazenados em locais específicos e separadamente. Os galpões de armazenamento devem atender às NBR's que tratam de tal assunto. No empreendimento há um local específico para a preparação das caldas para pulverização.



O abastecimento de veículos e máquinas é realizado no empreendimento, sendo que há uma área de abastecimento, dotada de canaletas que direcionam qualquer vazamento para o sistema de separação de água. O tanque de armazenamento de combustível tem capacidade para 15.000 litros de óleo diesel, encontra-se coberto e com sistema de contenção para vazamento. Tanto a oficina como o tanque de abastecimento deve atender às NBR's que tratam do assunto. Os veículos movidos à gasolina são abastecidos nos postos de combustíveis do município.

A manutenção de máquinas e equipamentos é realizada na oficina do empreendimento, por pessoas habilitadas para desenvolver esta atividade. No empreendimento também há um lavador de veículos e equipamentos, dotado de sistema coleto de água e sistema de separação de água, óleos e graxas.

Na fazenda Catuaí, dentro do empreendimento, existe uma casa de morada, um antigo galpão e oficina desativados, um terreiro de café desativado e uma colônia de casas, também desativadas.

Resíduos e Efluentes

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são os efluentes domésticos destinadas as fossas sépticas, efluentes oleosos destinadas à Caixas Separadora de Água e Óleo – SAO e os efluentes gerados da atividade de pulverização de agroquímicos. Após passar pelo seu respectivo sistema de tratamento, tanto o efluente doméstico como o oleoso, são direcionados para um sumidouro. Não sendo esta a forma adequada de destinação, deverá o empreendedor buscar outras alternativas para lançamento desse efluente.

Os resíduos sólidos compreendem aqueles resíduos domésticos gerados pelos funcionários do empreendimento e os resíduos Classe I gerados a partir da área da oficina, determinados como resíduos oleosos. Além desses são gerados, restos de tijolos dos fornos de carvão, sucatas metálicas e embalagens de agroquímicos.



Os resíduos orgânicos e inorgânicos considerados de Classe II, são acondicionados temporariamente no empreendimento até posterior destinação para o aterro sanitário de Minas Novas. Já os resíduos oleosos serão armazenados temporariamente no empreendimento até serem enviados as indústrias reprocessadoras. As embalagens de agroquímicos deverão ser devolvidas em procedimento de logística reversa. De acordo com o empreendedor, os restos de tijolos são utilizados na manutenção das estradas internas do empreendimento.

Os produtos orgânicos deverão ser separados e destinados como fonte de nutrientes dentro do próprio empreendimento, sendo desnecessário o envio ao aterro municipal.

3. Caracterização Ambiental

Para a apresentação dos estudos foram delimitadas as áreas diretamente afetadas, de influência direta e indireta do empreendimento.

Meio socioeconômico: A área de diretamente afetada (ADA) referente ao meio socioeconômico corresponde aos limites da Fazenda São Mateus e outras. Já a área de influência direta (AID) foi considerada a ADA acrescida de um raio de 500 metros de seu entorno. E por fim, a área de influência indireta (All) foi considerada como sendo o município de Minas Novas, onde o empreendimento está inserido.

Meios físico e biótico: A ADA para estes meios foi considerada os limites das terras da fazenda, enquanto a AID é a soma da ADA mais um raio de 500 metros além dos limites da propriedade. Já a All dos meios físico e biótico foi considerado um raio de 4 Km a partir dos limites da AID.

3.1. Meio Biótico

Flora

Conforme o mapa do IBGE, de que trata a Lei Federal 11.428/2006, o empreendimento está situado em parte na área de Domínio do Bioma Mata Atlântica. Em



sua área há predominância de Floresta Estacional Semidecidual secundária, com presença ainda de formações savânicas em alguns pontos (cerrado *sensu stricto* e campo cerrado). Ressalta-se que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para operação do empreendimento. Em vistoria verificou-se que os remanescentes de vegetação nativa presentes no empreendimento estão preservados e são constituídos pelas formações florestais e savânicas relatadas.

A região congrega longo histórico de intervenção humana para exploração mineral e recentemente para produção de carvão voltado a indústria siderúrgica, a atividade agropecuária tem afetado principalmente as formações savânicas devido ao livre pastoreio dos animais. As florestas remanescentes encontram-se fragmentadas em diferentes estágios sucessionais.

Segundo o Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE, o empreendimento não está situado dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação (§ 2º do art. 25 da Lei Federal 9.985/2000), nem mesmo dentro do raio de 10 km de área circundante de UC (art. 2º da Resolução CONAMA 13/90) e a propriedade objeto de licenciamento ambiental não possui Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN.

Ainda de acordo com o ZEE a classificação da área onde o empreendimento será instalado é considerada de vulnerabilidade natural alta. Entende-se como vulnerabilidade natural a incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se, após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Possui baixa integridade da flora e é uma área considerada de muito alta prioridade para conservação da flora segundo Biodiversitas.

Fauna

Foi realizado levantamento da fauna no período entre os dias 6 e 9 de dezembro de 2013 (estação chuvosa) e entre os dias 23 e 26 de maio de 2014 (estação seca), em diferentes áreas presentes na região do empreendimento: floresta estacional semidecidual, mata ciliar e áreas cultivadas. Foi utilizada metodologia de campo específica para cada grupo



faunístico além do levantamento bibliográfico. Foi realizado levantamento secundário da AII por meio de pesquisa bibliográfica e entrevista com população. Segundo o ZEE/MG a área onde o empreendimento está inserido é considerada como sendo uma área de baixa prioridade para conservação de todos os grupos faunísticos.

Mastofauna

O levantamento da mastofauna foi realizado utilizando as metodologias de entrevistas, busca ativa, câmera trap e plots de areia. Segundo os estudos apresentados foram identificados 25 espécies da mastofauna na AID sendo três espécies consideradas vulneráveis segundo lista de espécies ameaçadas do Brasil a *Alouatta fusca*, *Leopardus pardalis* e *Crysoctyon brachyurus*. Foram identificadas as seguintes espécies cinegéticas devido a caça: *Euphractus sexcinctus*, *Dasyprocta novemcinctus*, *Hydrochoerus hydrochaeris*, *Mazama gouazoubira*, *Cuniculus paca*, *Dasyprocta leporina*, *Pecari tajacu* e *Sylvilagus brasiliensis*. A maioria dos registros foi feito nas áreas de Floresta Estacional Semidecidual, portanto essas áreas exercem um papel fundamental para a sobrevivência da mastofauna registrada na AID.

Avifauna

As metodologias adotadas para o levantamento da avifauna foram as de gravação da vocalização e reconhecimento visual. Foram detectados *in situ* 214 espécies distribuídas em 46 famílias nos domínios da Fazenda São Mateus. Destes, houve registro inédito de 29 táxons para a região ora considerada, o que eleva a riqueza regional para 323 espécies. A composição da avifauna encontrada indica a heterogeneidade de habitats presentes (florestas, cerrados, áreas úmidas, plantações etc.) na fazenda e seu entorno. Nove espécies de aves registradas no empreendimento apresentam algum grau de ameaça, são elas: Zabelê (*Crypturellus noctivagus zabelê*), Cuitelão (*J. tridactyla*), pica-pauzinho-de-testa-pintada (*Veniliornis maculifrons*), o fruxu-baiano (*Neopelma aurifrons*) e o garrinchão-pai-avô (*Pheugopedius genibarbis*).

Herpetofauna



De acordo com o levantamento dos dados secundários e primários, a região abriga 14 espécies de anfíbios anuros pertencentes a quatro famílias e 11 da herpetofauna, sendo 6 de serpentes e 5 de lacertídeos. Foi avistado uma espécie *de Leposternon microcephalum* na estrada, entre dois fragmentos de mata dentro da fazenda. Essa espécie não está registrada para a região, mas é comum no sudeste do Brasil. Todas as espécies encontradas possuem ampla distribuição geográfica e não são consideradas ameaçadas de extinção.

Ictiofauna

Na AID foi identificada a presença de traíra, tilápia e lambari, a baixo número de espécies foi atribuído a: 1) localização dos pontos amostrais em trechos dos corpos d'água, onde é esperado menor número de espécies; 2) maior suscetibilidade a distúrbios ambientais e antrópicos (CARVALHO et al., 1998) dada as características da área, além do uso e ocupação dos arredores de alguns corpos-d'água e 3) menor complexidade de habitats, intensificando as relações de predação e competição.

Devido ao empreendimento encontrar-se em operação a vários anos e não haverem previsões de novas intervenções, considera-se que o diagnóstico demonstrou uma área relativamente bem diversa, possui espécies com baixa sensibilidade a distúrbios ambientais e espécies de interesse ecológico. Os estudos registraram novas espécies para a região, tendo sido satisfatório e não havendo necessidade de monitoramento durante a operação, devido a estabilidade local.

3.2. Meio Físico

Em uma escala regional o empreendimento está inserido na região nordeste da Serra do Espinhaço Meridional, localizada em uma extensão de aproximadamente 300 km desde a Região Metropolitana de Belo Horizonte até a região ao norte do município de Diamantina em Minas Gerais.

A Fazenda São Mateus localiza-se no Planalto do Jequitinhonha, onde áreas aplainadas, denominadas regionalmente por “Chapadas” com altitudes médias em torno de 900 metros, com pontos que chegam a 1100 metros no empreendimento.



Foram apresentados estudos de identificação e mapeamento dos solos da Fazenda São Mateus baseado em trabalhos de campo e na literatura especializada. Os solos dominantes do empreendimento são o Latossolo Vermelho Distrófico típico e o Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico típico.

O clima predominante é o tropical de altitude, com índice pluviométrico anual que ultrapassa os 1114 mm, clima ameno e agradável com temperaturas mínima anual de 15°C e a média anual de 20°C.

O empreendimento encontra-se inserido na Bacia Federal do Rio Jequitinhonha, Unidade Regional de Planejamento Hídrico JQ2, Bacia Estadual do Rio Araçuaí e nas Sub-bacias dos Rios Setúbal e Capivari. De acordo com o levantamento apresentado no EIA, na área da Fazenda São Mateus encontram-se as nascentes dos córregos do Bonifácio, Santiago, da Travessia e Cabeceiras.

3.2.1. Espeleologia

As atividades de prospecção espeleológica envolveram pesquisas em bancos de dados oficiais (Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas – CANIE/CECAV), análise cartográfica da área de estudo (litologias, estruturas geológicas e atributos geomorfológicos), como base à confecção do mapa de potencial espeleológico e incursões em campo, realizadas entre os dias 02 e 06 de janeiro de 2017.

Foi considerada como Área Diretamente Afetada – ADA toda a área do empreendimento, considerando a junção das áreas dos sete imóveis pertencentes ao empreendedor, e seu buffer de 250 metros a Área de Influência Direta – AID, correspondendo às duas áreas (ADA + AID), a área de estudo, alvo da prospecção espeleológica.

O caminhamento foi realizado de acordo com o potencial espeleológico (Figura 2), tendo sido investigadas principalmente as áreas classificadas como de médio potencial,



correspondente a 27,99% da área do empreendimento, com formação litológica de mica xisto, quartzo xisto e quartzitos (Fonte: CPRM, 2015). O restante (72,02%) foi classificado como de ocorrência improvável de cavidades, devido à formação de cobertura sedimentar detritica (latossolos), onde se dá o aproveitamento econômico do empreendimento, com o desenvolvimento das atividades agrossilviculturais.

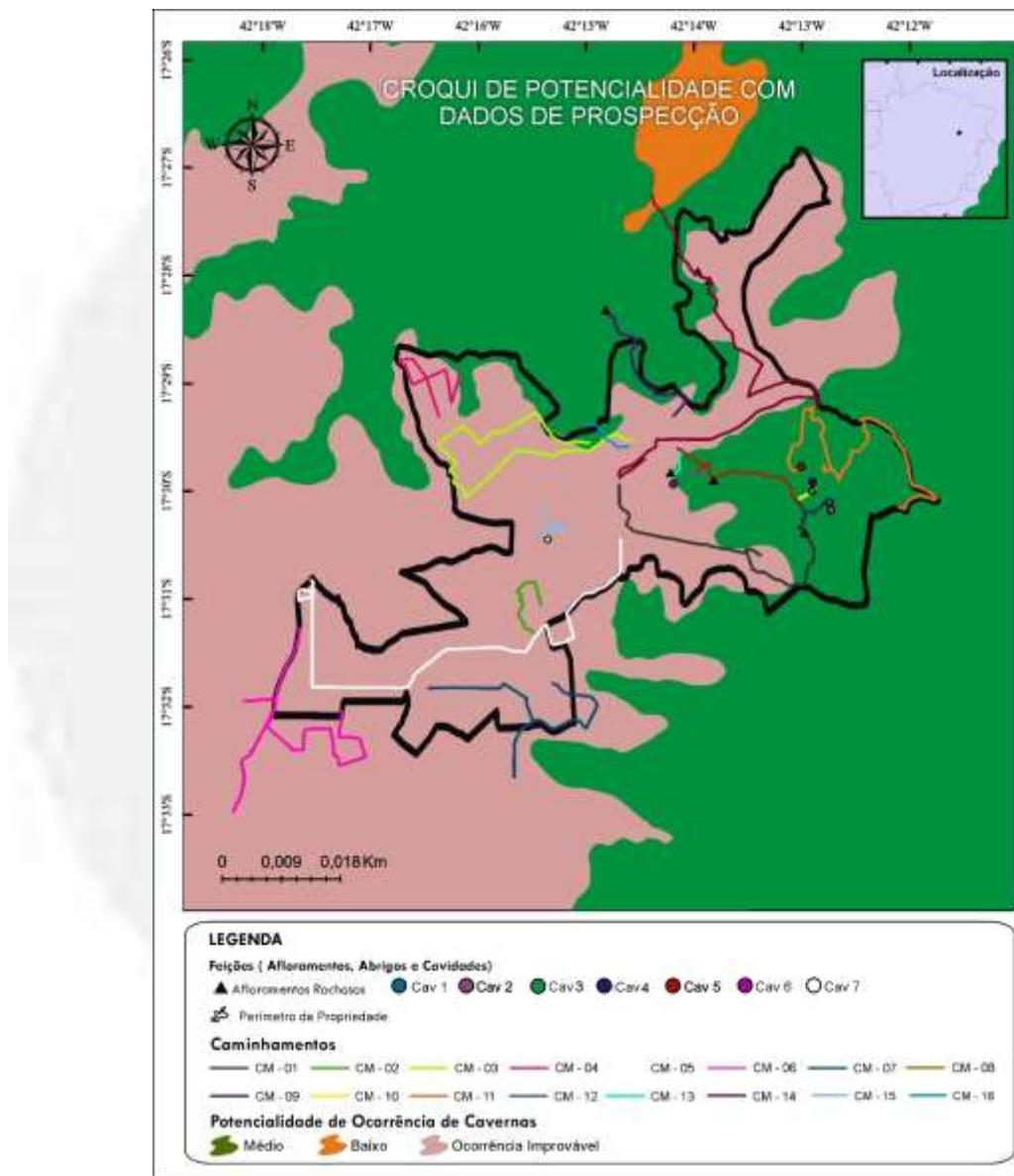


Figura 2. Potencial espeleológico e caminhamento realizado no empreendimento.

Foram identificadas 07 feições espeleológicas classificadas no estudo como cavidades naturais. No quadro 3 seguem sua localização geográfica e dimensões.



Quadro 3. Cavidades identificadas na prospecção espeleológica, com localização geográfica (Coordenadas UTM) e dimensões.

Cavidades	Coordenadas (zona 23K)		Dimensões em metros Alt/Larg/Prof.
	Longitude	Latitude	
01	796042,113	8062714,460	1,20 x 3,45 x 6,30
02	796066,960	8062594,827	2,10 x 4,50 x 12,20
03	795731,003	8063001,589	0,86 x 3,20 x 5,15
04	795729,801	8063006,591	0,70 x 1,10 x 3,30
05	795586,007	8063341,534	3,50 x 14,50 x 15,0
06	793470,078	8063076,069	1,70 x 4,30 x 5,50
07	791152,367	8061986,106	1,20 x 2,30 x 2,70

Destas, apenas duas têm seu raio de 250 metros, cujo polígono formado corresponde à área de influência inicial, abarcando áreas alteradas pelas atividades do empreendimento, as cavidades 06 e 07 (Figura 3). As demais, como o estudo considerou todo a área do empreendimento como ADA, inclusive áreas de Reserva Legal e áreas de vegetação nativa, estão a uma distância superior a 250 metros da área realmente afetada diretamente pelo empreendimento.



Figura 3. Localização das cavidades 06 e 07, com interferência das atividades do empreendimento sobre áreas de influência.

Por terem parte de sua área de influência antropizada foi solicitada como informação complementar uma avaliação dos impactos reais e potenciais sobre as cavidades 06 e 07 e sua área de influência, conforme preconiza a Instrução de Serviço SISEMA n° 08/2017. Como pode ser observado na figura 4 a cavidade 06 está situada à jusante de um plantio de eucalipto e acesso interno do empreendimento. Esta caverna também é margeada por uma trilha de atalho utilizadas por transeuntes. Foi verificado em vistoria pela equipe técnica vestígio de uso dessa caverna como abrigo, caracterizado por marcas no piso e presença de uma lona esticada em seu interior.

Foram elencados dois impactos sobre a cavidade 06. A interferência humana, causada pelo trânsito de pessoas próximo ao local com acesso à cavidade é um impacto real, já verificado, e foi classificado como de alta magnitude. Foi considerado ainda reversível, o que pode ser corroborado, tendo em vista que não foi constatado nenhuma alteração na estrutura da cavidade ou outra, que não possa ser revertida com o cessamento da visitação. Foram propostas como medidas mitigadoras a alteração do trajeto da trilha nas proximidades da cavidade 06, reduzindo a utilização dela pelos moradores e a inclusão da



temática de espeleologia nos programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, demonstrando para as comunidades a importância da conservação das cavernas.

Outro impacto possível de ocorrer à cavidade 06, em decorrência das atividades do empreendimento, mas que não foi verificado até o momento é o carreamento de sedimentos para seu interior devido ao surgimento de processos erosivos. Esse impacto potencial tem relação principalmente com a exposição e movimentação do solo na colheita florestal e foi considerado como reversível e de baixa magnitude. Como medidas mitigadoras foram listados os programas descritos no PCA voltados à prevenção dos processos erosivos, quais sejam Programa de Proteção Ambiental dos Locais Impactados pela Operação e Projeto de Execução de Drenagens, os quais deverão ter ações intensificadas à montante da cavidade, evitando qualquer possibilidade de carreamento.



Figura 4. Detalhe da situação da área de influência da cavidade 06, abarcando parte de um plantio de eucalipto, estrada vicinal da propriedade e trilha.

A cavidade 07 (Figura 5) possui em sua área de influência um barramento que, por estar numa posição geográfica à sua jusante, não alcançando a caverna nem quando do seu enchimento até a cota máxima, não foi considerado possível causador de impacto sobre ela. No mais, a área de entorno num raio de 250 metros abarca vegetação nativa.



Figura 5. Detalhe da situação da área de influência da cavidade 07, abarcando barramento à jusante.

3.3. Meio Socioeconômico

No entorno do empreendimento existem algumas comunidades, distritos e/ou povoados. A comunidade mais próxima ao empreendimento, localizada dentro da área de influência, é a Comunidade de Cabeceiras. Esta comunidade tem aproximadamente 50 famílias um comércio local com bares e mercearia, escola estadual até a 4^a série e um posto de saúde. A comunidade formou uma comunidade de moradores que se dedicam a trabalhos artesanais e alguns moradores dessa comunidade trabalham no empreendimento.

A Comunidade de Santiago, na verdade é um conjunto de pequenas propriedades rurais, aproximadamente 50, concentradas ao longo do córrego Capivari. A maioria dos residentes são agricultores e alguns trabalham no empreendimento.

Às margens do ribeirão da Folha e ribeirão Cachoeira está localizada a comunidade de Cachoeira, formada por pequenas propriedades rurais que desenvolvem agricultura de subsistência. Ao todo são aproximadamente 50 famílias residindo nesta comunidade poucas pessoas prestam serviço no empreendimento.



O Distrito de Ribeirão da Folha é um dos mais importantes distritos de Minas Novas, possuindo uma estrutura de comércio que atende a comunidades próximas. Residem no distrito aproximadamente 200 famílias. Não há funcionários fixos desse distrito no empreendimento.

No interior do empreendimento existem algumas famílias residentes que foram denominadas como posseiros. Essas famílias são antigos moradores, donos dos imóveis, todos com documentos de sua propriedade. Ao todo sete famílias desenvolvem agricultura de subsistência em suas propriedades e muitos são funcionários do empreendimento.

O empreendimento está localizado a aproximadamente 8 km, em linha reta, da comunidade conhecida como Córrego do Quilombo. Não há moradores desta comunidade trabalhando no empreendimento.

Atualmente o empreendimento conta com 67 funcionários fixos, sendo que três famílias residem na fazenda e a grande maioria reside em comunidades vizinhas. O transporte dos funcionários é de responsabilidade do empreendimento. Há um refeitório onde as refeições são preparadas e servidas aos funcionários. Os funcionários que estão no campo recebem marmitas e fazem suas refeições em pontos de apoio construídos para este fim.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento utiliza água para irrigação, lavagem de veículos, consumo humano e combate a possíveis incêndios na área do empreendimento. As captações de água para uso nas atividades e para consumo humano estão regularizadas de acordo com os processos de outorga e cadastros descritos abaixo:

- Processo de outorga nº 06505/2015: Refere-se à uma captação em barramento em curso de água, localizado nas coordenadas geográficas 17°32'9,6" e Longitude 42°16'44,7". A vazão autorizada foi de 0,00085 m³/s e destina-se à irrigação e café.



- Processo de outorga nº 23947/2017: Refere-se à barramento sem captação localizado nas coordenadas geográficas, geográficas Latitude 17°31'01,81" e Longitude 42°15'51,23".
- Processo de outorga nº 23946/2017: Refere-se à uma captação em barramento localizado nas coordenadas geográficas 17°30'31,33" e Longitude 42°15'29,76". A vazão autorizada foi de 0,00017 m³/s e destina-se à combate de possíveis incêndios na propriedade.
- Processo de outorga nº 23948/2017: Refere-se à uma captação em barramento localizado nas coordenadas geográficas 17°32'16,36" e Longitude 42°16'7,90". A vazão autorizada foi de 0,00025 m³/s e destina-se à irrigação de uma área de 0,2 ha de hortaliças.
- Processo para cadastro de uso insignificante 06508/2015: Refere-se a um barramento sem captação, realizada em poço localizado nas coordenadas geográficas UTM X 790596/Y 8060947 (SAD 69).
- Processo para cadastro de uso insignificante 06509/2015: Refere-se a uma captação em nascente (água subterrânea), localizada nas coordenadas geográficas UTM X 792332/Y 8064233 (SAD 69), com a finalidade de consumo humano e combate a incêndio.
- Processo para cadastro de uso insignificante 06510/2015: Refere-se a uma captação em nascente (água subterrânea), localizada nas coordenadas geográficas UTM X 792332/Y 8064233 (SAD 69), com a finalidade de consumo humano e combate a incêndio.
- Processo para cadastro de uso insignificante 06511/2015: Refere-se a uma captação em nascente (água subterrânea), localizada nas coordenadas geográficas UTM X 792310/Y 8064240 (SAD 69), com a finalidade de consumo humano e combate a incêndio.
- Processo para cadastro de uso insignificante 06512/2015: Refere-se a uma captação em nascente (água subterrânea), localizada nas coordenadas geográficas UTM X 792319/Y 8064244 (SAD 69), com a finalidade de consumo humano e combate a incêndio.



4. Áreas de Preservação Permanente

Conforme dados das plantas topográficas apresentadas pelo empreendedor, do total da área do empreendimento, verificou-se que 85,39 hectares são constituídos por área de preservação permanente hídrica. Não foram verificadas outras modalidades de APP de acordo com a lei Estadual 20.922 de 2013. As áreas de APP estão majoritariamente conservadas ou em processo de recuperação/regeneração, apenas alguns pontos de travessia poderão ser mantidos, considerados como intervenção de baixo impacto.

5. Reserva Legal

Todos os imóveis possuem reserva legal averbada nas matrículas e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR. De acordo com os dados obtidos do CAR a área total das sete fazendas é de 3725,8570 hectares, sendo 999,1428 hectares de reserva legal, representando 26,82 % do total da propriedade, superior ao mínimo de 20%. Foi apresentado um Recibo de Inscrição no CAR para cada uma das sete matrículas, devendo ser apresentado como condicionante o recibo de um cadastro único para todo empreendimento.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Conforme informado, a ocupação das áreas de plantio das fazendas que compõem o empreendimento em análise ocorre a cerca de 30 anos, não havendo perspectiva de expansão dos projetos, quais se restringem ao plantio de café e eucalipto.

Praticamente, o uso e ocupação do solo se modifica apenas com as renovações dos plantios de cafés e eucalipto, quando se necessita do replantio da área. Sendo assim foram listados a seguir os impactos ambientais decorrentes das renovações das lavouras.

Supressão das áreas de plantio: Ocorrerá alteração do uso do solo, com retirada de antigos plantios de eucalipto, substituídos por novos plantios. Este impacto direto, não incorrerá em



aumento de área ou mesmo supressão de vegetação nativa. Este procedimento vem ocorrendo nos últimos anos, e já está na sua fase final de plantio.

Medidas mitigadoras: Conservação das áreas de vegetação nativa remanescentes/Reserva Lega/App's; Trabalho de Educação Ambiental.

Perda de habitat: Identifica-se que a perda de habitat na área da inserção do empreendimento já se consolidou com os anos de uso e ocupação do solo. Entretanto, as alterações provocadas durante a substituição/renovações da área plantada provocarão o deslocamento dos possíveis animais que estejam nas áreas de exploração, caracterizando a perda de habitats, ainda que não natural dessas espécies.

Medidas mitigadoras: Conservação das áreas de vegetação nativa remanescentes/Reserva Lega/App's; Trabalhos de Educação Ambiental.

Afugentamento da fauna: Esse impacto tem previsão de ocorrer de forma permanente durante a supressão vegetal de floresta de eucalipto. O afugentamento da fauna acontecerá para as áreas adjacentes, sendo considerado um impacto indireto, adverso, regional (se estende além da ADA), imediato e irreversível, uma vez que suprimido um dado habitat, os indivíduos antes ali abrigados deverão se dispersar por novos territórios.

Medidas mitigadoras: Conservação das áreas de vegetação nativa remanescentes/Reserva Lega/App's; Educação Ambiental; Controle de velocidade de veículos e instalação de redutores de velocidade.

Perseguição, captura e caça: Durante as atividades, a probabilidade de perseguição, captura e caça de representantes da fauna aumenta devido ao aporte de trabalhadores para a ADA do empreendimento. As serpentes, por não apresentarem um apelo cultural positivo e por gerarem medo de acidentes, constituem o grupo mais perseguido, enquanto mamíferos e aves são utilizados como alimento ou animais domésticos. Embora adverso, direto e imediato, se faz restrito a ADA (local), possui duração temporária (restrita a fase de instalação do cafezal) e pode ser considerado reversível devido a capacidade de resiliência das populações locais (compostas principalmente por espécies plásticas, pouco exigentes).

Medidas mitigadoras: Trabalhos de Educação ambiental.



Atropelamento da fauna: Mamíferos, répteis e anfíbios são grupos muito expostos ao atropelamento em estradas, sendo este um dos fatores que muito contribui para o declínio global de anuros (Dodd-Jr., 2009). Embora adverso, direto, imediato e regional (atua além da ADA), foi considerado como temporário e reversível devido ao fato de não mais atuar após o abandono das lavouras, e a capacidade de resiliência das populações locais (compostas principalmente por espécies plásticas, pouco exigentes), respectivamente

Medidas mitigadoras: Trabalhos de educação ambiental, Controle de velocidade de veículos pela instalação de redutores de velocidade.

Perturbações a fauna pela geração de poeira, ruídos e vibrações: A geração de poeira, ruídos e vibrações se restringiu quanto às perturbações direcionadas à fauna, uma vez poder prejudicar a atividade reprodutiva (Dodd-Jr., 2009) e ocasionar o afugentamento de exemplares da fauna, reduzindo assim a densidade populacional de determinadas espécies nas áreas impactadas. É, portanto, um impacto adverso, de incidência direta, imediata e local, temporário e reversível, uma vez que passa a não mais atuar após iniciada

Medidas mitigadoras: Manutenção preventiva de Maquinas e equipamentos; Trabalhos de educação ambiental.

Alteração da Qualidade da água e do solo pela geração de resíduos sólidos e contaminantes químicos diversos: Impacto direto, adverso, temporário, imediato, reversível e local proveniente da presença de pessoas, máquinas, combustível e equipamentos, bem como de insumos agrícolas nas frentes de trabalho.

Medidas mitigadoras: Manutenção preventiva de equipamentos; Manutenção de caixa decantadora de agua da via úmida do café; Manutenção de caixas SAO; Manutenção de Fossas Sépticas; Monitoramento de Efluentes; Monitoramento de qualidade das aguas; Uso racional de Fertilizantes/corretivos e defensivos.

Assoreamento dos cursos d'água: Conforme verificado em vistoria, alguns dos barramentos possuem estradas de acesso nas proximidades de cursos de água, fazendo parte da área de drenagem dos mesmos, observou-se que nesses locais apresentavam-se águas com cor e turbidez mais elevadas perceptíveis visualmente. O empreendedor informou que isso



acontece devido ao maior contato com os sedimentos arrastados das áreas de solo expostos em razão dos acessos existentes.

Medidas mitigadoras: Programa de Proteção Ambiental dos Locais Impactados pela Operação; Projeto de Recuperação de Áreas Degradas; Projeto de Recomposição Vegetal e Projeto de Execução de Drenagens; Manejo de ervas daninhas; Manutenção de cobertura vegetal nas áreas; Planejamento de renovação de lavouras.

7. Programas e/ou Projetos

Abaixo foi apresentada uma descrição sucinta do objetivo dos programas apresentados. Os detalhes dos programas constam no Plano de Controle Ambiental – PCA que compõe o processo de licenciamento ambiental.

8.1. Programa de Proteção Ambiental dos Locais Impactados pela Operação do Empreendimento.

O programa visa orientar, capacitar e monitorar os empregados da Fazenda São Mateus, bem como acompanhar a execução das medidas ambientais previstas nas condicionantes do processo de licenciamento, em especial, as atividades que impliquem na geração de resíduos, proteção a fauna e flora bem como nos processos erosivos. Todas as ações vinculadas a este programa estão descritas no PCA.

8.2. Projetos de Execução de Drenagens

O objetivo desse sistema de drenos é impedir que águas do escoamento superficial possam fluir desordenadamente pelo interior dos locais impactados e provoquem focos de erosão, bem como transportem material particulado diretamente para os mananciais, contaminando-os. O sistema de drenagem aqui proposto compreende manejo de ervas daninhas, construções e manutenções de curva de nível, plantio em nível, redução do uso de máquinas na área e construção de obstáculos, como valetas de escoamento ao longo das vias de acesso, diques e terraços no entorno dos locais de cultivo de café. As ações na



silvicultura são muito semelhantes e serão promovidas a presença da galhada na área.

8.3. Projeto de Recuperação de Áreas Degradas

Foi apresentado PRAD à título de informações complementares para recuperação de dois pontos de áreas degradadas (Coordenadas lat/long 17º 31' 9,01"/42º 25' 50,67" e 17º 30' 31,75" 42º 15' 30,21) verificados em vistoria da SUPRAM JEQ. Essas áreas decorrem dos empréstimos de aterro para construção de barramentos e acessos, totalizando 0,1739 de área degradada. A metodologia apresentada é satisfatória e as atividades devem ser executadas conforme o cronograma, com apresentação de relatórios semestrais de acompanhamento.

8.4. Projeto de Controle de Emissão dos Resíduos Sólidos e Líquidos

Para este conjunto de impactos estão previstas ações de controle, acompanhadas da implantação de estruturas que impeçam a contaminação do meio ambiente. Este projeto tem por objetivo mitigar os impactos ambientais sobre o meio ambiente evitando a dispersão, nas águas superficiais e subterrâneas, ar, e solo, de resíduos sólidos e líquidos. Para cada tipo de resíduo o empreendedor apresentou uma forma de tratamento, todas descritas no PCA. Essas ações devem ser consideradas quando da apresentação do automonitoramento, descrito no anexo II.

8.5. Projeto de Controle de Ruídos e Vibrações

A poluição sonora provocada pelos equipamentos, motores dos equipamentos de benefício de café e veículos que são utilizados no empreendimento ficará restrita à área de trabalho, com suas emissões dentro dos limites legais. Por sua vez, a até 60 metros das fontes emissoras (máquinas e equipamentos), a medida mitigadora adotada e obrigatória para todos os trabalhadores do empreendimento será a utilização de EPIs, no caso, abafadores auriculares de ruído, somados a óculos, capacete e calçados apropriados, conforme listados pela Gerência Ambiental da Obra.



8.6. Programa de Comunicação Social

A Comunicação Social no âmbito deste Programa é entendida como um instrumento que permite o ordenamento das ações e imprime clareza e transparência ao processo a ser instalado, permeando todas as fases do empreendimento. O principal objetivo deste Programa é a implantação de um canal oficial de divulgação das atividades do empreendimento e um sistema interativo com os grupos de interesse e instituições, visando ao nivelamento e à democratização das informações, com a finalidade de possibilitar o envolvimento e a participação do público a quem as ações se destinam.

8.7. Programa de Educação Ambiental

O objetivo central deste Programa consiste em despertar a consciência do público alvo (tanto o interno: trabalhadores do empreendimento; quanto o externo: comunidade rurais próximas e/ou estudantes da rede pública de ensino das sedes municipais envolvidas) sobre os aspectos ambientais e sobre a importância e preservação dos recursos naturais e dos costumes e tradições culturais da população local, por meio da introjeção de valores que os sensibilizem para estas questões. Os produtos a serem gerados no âmbito da implantação do Programa de Educação Ambiental consistirão em material educativo (cartazes, cartilhas, slides, folders, placas educativas, matérias ambientais a serem veiculadas no boletim informativo, dentre outros), em interface com o Programa de Comunicação Social, bem como relatórios anuais de desenvolvimento de atividades.

8.8. Programa de Destinação de Resíduos Sólidos

O empreendimento dispõe de um programa de gerenciamento de resíduos que atende a todas as estruturas atuais. O programa trata os resíduos em geral, de acordo com a legislação estadual. Por sua vez, as sucatas são armazenadas e depois destinadas a interessados devidamente licenciados. Os derivados de petróleo, depois de usados, são coletados, armazenados e conduzidos a indústrias de processamento para a reutilização. O café processado gera resíduos sólidos que são as cascas, reutilizadas na própria atividade



como adubo orgânico, a silvicultura gera a muinha de carvão, tijolos de fornos já desativados, cascas e galhos de eucalipto.

8.9. Programa de Priorização e Mobilização de Mão de Obra Local

A finalidade é potencializar a inserção do empreendimento no contexto local e regional, gerando, prioritariamente, oportunidades de emprego para a população residente no Município. Tal ação permite a otimização do aproveitamento racional da mão de obra local, além de evitar que ocorram pressões adicionais sobre as sedes municipais envolvidas e sobre as comunidades rurais próximas, em especial no que diz respeito aos serviços de saúde e educação, com consequente deterioração da qualidade de vida e dos serviços ofertados à população residente, em decorrência do afluxo de pessoas para a região em busca de oportunidades de trabalho e também propiciar também o treinamento e capacitação de trabalhadores residentes nas áreas de influência do empreendimento, para que possa ser aproveitado o máximo possível de mão de obra local.

8.10. Programa de Gestão Ambiental

O Programa de Gestão Ambiental define o processo gerencial a ser adotado para a execução de um conjunto de ações destinadas, basicamente, a potencializar, evitar ou a mitigar as consequências dos impactos provocados pela operação do empreendimento. O objetivo deste programa é fiscalizar e acompanhar a condução dos processos de implementação dos programas e projetos ambientais pelas empresas contratadas para prestarem serviços, conforme estabelecido em contrato, bem como avaliar permanentemente as condições ambientais do empreendimento (alerta de ameaças e prontidão para combate acidentes, limpeza da área, manutenção em equipamentos, uso de EPI's, operação correta nos tratos culturais, colheita e benefício de grãos, entre outros). Este programa deverá ser executado de modo contínuo, durante toda a vida útil do empreendimento.

9. Controle Processual



Trata-se da análise de requerimento de Licença de Operação Corretiva para as atividades de cafeicultura, silvicultura, produção de carvão vegetal de floresta plantada e beneficiamento primário de produtos agrícolas, com enquadramento na classe 3, conforme códigos da listagem G da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004.

O licenciamento corretivo encontra fundamento legal no art.14, caput, do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, que assim preceitua:

"Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

Cumpre destacar que o referido empreendimento chegou a operar mediante Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 02310/2009, conforme PA nº 10593/2009/001/2009, porém, por força da decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 0024.11.044.610-1, promovida pelo Ministério Público Estadual, que determinou a obrigatoriedade de apresentação de EIA/RIMA para projetos agropecuários com área superior a 1.000 (hum) mil hectares, inclusive em licenciamento corretivo, foi o empreendedor compelido a apresentar tais estudos para a formalização do processo em questão.

Diante da apresentação do EIA/RIMA foi providenciada publicação do requerimento de licença de operação corretiva, sendo oportunizado aos interessados a solicitação de realização de Audiência Pública, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 12/ 1994. Não houve requerimento de realização de Audiência Pública, transcorridos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias estabelecido na legislação ambiental vigente. O requerimento do pedido de Licença de Operação Corretiva foi publicado em jornal regional de grande circulação (fl.618), bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (fl.619), em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº. 13, de 1995.



O presente processo foi instruído com a Declaração de Conformidade do município de Minas Novas (fl.21/27), local onde está inserido o empreendimento, conforme exigência da Resolução CONAMA nº. 237/1997.

Quanto à comprovação de inexistência de débitos ambientais para a formalização do processo, foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Ambientais – CND (fls.28/31), em atendimento ao disposto na Resolução SEMAD nº. 412, de 2005.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR (fls.749/779) dos imóveis rurais que compõem o empreendimento em discussão. O referido empreendimento é composto por 07 (sete) propriedades rurais, que pertencem a 03 (três) proprietários (Luís Manuel Ramos Fachada Martins da Silva, João Paulo Ramos Fachada Martins da Silva e José Pedro Ramos Fachada Martins da Silva), conforme documentos (certidões imobiliárias) de fls.46/120 dos autos. Em relação a Reserva Florestal Legal, foi observado o atendimento do percentual mínimo exigido pela legislação ambiental, inclusive a mesma encontra-se devidamente averbada junto as matrículas dos imóveis rurais em questão (fls.46/120), bem como devidamente inscritas no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 6.938, de 1981, foi apresentado pelo empreendimento o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF (fls.121/124), por desenvolver atividade considerada como potencialmente poluidora.

Da leitura do presente parecer, constata-se que não será realizada supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

Referente à utilização de recursos hídricos pelo empreendimento, os usos encontram-se devidamente regularizados, conforme discriminado nesse parecer no item 3, em atendimento, portanto, ao disposto na Portaria IGAM nº 49, de 2010 e Lei Estadual nº 13.199, de 1999.



Em relação a análise da espeleologia, nota-se que foram identificadas 07 (sete) cavidades na área de entorno do empreendimento, tendo sido constatado impacto reversível em 01 (uma) cavidade, denominada de cavidade 06. Neste sentido, a Instrução de Serviço SISEMA nº 08, de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instrução dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos efetiva ou potencialmente capazes de causar impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência, determina que nesse caso, sejam adotadas medidas de mitigação, de controle ambiental e de monitoramento pelo empreendimento, contemplando as formas e os prazos de implementação destas medidas. Dessa forma, foram propostas no presente licenciamento, em relação a cavidade 06, como medida mitigadora a alteração do trajeto da trilha em suas proximidades, com o intuito de reduzir a utilização dela pelos moradores como abrigo, a inclusão da temática de espeleologia nos programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, demonstrando para as comunidades a importância da conservação das cavernas, bem como, a exigência em condicionante da apresentação de relatório comprovando a implantação destas medidas propostas para mitigar o impacto potencial sobre a referida cavidade, com atendimento, portanto, ao disposto na Instrução de Serviço SISEMA nº 08, de 2017.

Em relação ao patrimônio cultural arqueológico, foi apresentado cópia do OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG nº. 0624, datado de 01 de março de 2016 (fl.847), com manifestação favorável ao prosseguimento do licenciamento ambiental em questão.

Quanto à utilização de produtos agrotóxicos, deverá o empreendedor observar as exigências contidas no Decreto Estadual nº. 41.203, de 2000, que regulamenta a Lei Estadual nº. 10.545, de 1991, que dispõe sobre a produção, comercialização e uso de agrotóxicos no Estado de Minas Gerais. Deverá ainda, ser providenciado pelo empreendimento o registro junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG, como produtor e consumidor de produto/subproduto florestal, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.661, de 2012.



No tocante à compensação ambiental, a par de ter sido, o presente empreendimento, caracterizado como causador de significativo impacto ambiental, incide a compensação prevista no art.36 da Lei Federal nº 9.985, de 2000.

Diante das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.967, de 2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.973, de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.042, de 2017, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de médio porte e médio potencial poluidor, enquadrado como classe 3 pela Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, é do Superintendente Regional de Meio Ambiente – Jequitinhonha.

Nesse sentido para que o processo possa ser decidido pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente, os custos de análise deverão estar integralmente quitados, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 2014, e conforme exigência do art.7º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004.

Diante do exposto, encerra-se o controle processual, não tendo sido observado nenhum impedimento de ordem legal que impeça a apreciação, pelo Superintendente Regional, do pedido de Licença de Operação Corretiva da atividade de do empreendimento em questão.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda São Mateus, Catuaí, Planalto, São Miguel, Aricanga, Palanca e Santa Thereza, para as atividades de Cafeicultura, Silvicultura, Produção de Carvão Vegetal de Floresta Plantada e Beneficiamento Primário de Produtos Agrícolas, no município de Minas Novas-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)

Anexo III. Relatório Fotográfico



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Empreendedor: Luis Manuel Ramos Fachada Martins da Silva

Empreendimento: Fazenda São Mateus, Catuai, Planalto, São Miguel, Aricanga, Palanca e Santa Thereza

CPF: 629.419.846-15

Município: Minas Novas

Atividade: Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.

Código DN 74/04: G-03-03-4

Processo: 10593/2009/002/2015

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar o Cadastro Ambiental Rural – CAR das propriedades (considerando que se trata de propriedades contiguas o empreendedor deverá apresentar apenas um Cadastro Ambiental Rural – CAR para todas as propriedades).	60 dias após aprovação da LOC
03	Adequar e apresentar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS de acordo com os critérios da Lei Estadual 18.031/2009. O acompanhamento do plano deverá ser evidenciado em conformidade com o anexo II, Item 2.	60 dias após aprovação da LOC
04	Cadastrar as cavidades no CANIE	60 dias após aprovação da LOC
05	Apresentar relatório comprovando a implantação das medidas propostas para mitigar o impacto potencial sobre a cavidade 06.	60 dias após aprovação da LOC
06	Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento do PRAD.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva



07	Apresentar cadastro e o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas, conforme a Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1661, de 27 de julho de 2012.	60 dias após aprovação da LOC
08	Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – GCA/IEF, solicitação para abertura de processo para cumprimento da compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC).	90 dias após a publicação da aprovação da LOC

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Os programas de controle ambiental e de automonitoramento deverão ser executados de acordo com os cronogramas e prazos estabelecidos, porém, a comprovação da execução deverá ser feita através de protocolo único de um relatório analítico consolidado, contendo análises e considerações a respeito do cumprimento das condicionantes, abrangendo as ações realizadas no período do ano anterior, tendo como base os dias 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, sendo que o envio do relatório ocorrerá até o dia 1º de março do ano subsequente às ações.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)

Empreendedor: Luis Manuel Ramos Fachada Martins da Silva

Empreendimento: Fazenda São Mateus, Catuai, Planalto, São Miguel, Aricanga, Palanca e Santa Thereza

CPF: 629.419.846-15

Município: Minas Novas

Atividade: Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.

Código DN 74/04: G-03-03-4

Processo: 10593/2009/002/2015

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado e o empreendedor deverá propor ações de remediação e prevenção.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

1.1. Realizar o monitoramento em todas as fossas sépticas

Local de amostragem	Parâmetro monitorado	Frequência	
1. Residencias	Entrada para a fossa	DBO	Semestralmente



funcionários e escola	séptica e saída do efluente para o sumidouro	DQO	Semestralmente
2. Casa sede		Substâncias tensoativas	Semestralmente
3. Alojamento e refeitório		Sólidos em suspensão totais	Semestralmente
4. Residência		Óleos e graxas	Semestralmente
Fazenda Catuaí		pH	Semestralmente
		Materiais sedimentáveis	Semestralmente

1.2 . Realizar o monitoramento SAO do empreendimento

Local de amostragem	Parâmetro monitorado	Frequência
1. Oficina e lavador de veículos	DQO	Semestralmente
	Substâncias tensoativas	Semestralmente
	Sólidos em suspensão totais	Semestralmente
	Óleos e graxas	Semestralmente
	pH	Semestralmente
	Materiais sedimentáveis	Semestralmente

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma a (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Fazenda São Mateus, Catuai, Planalto, São Miguel, Aricanga, Palanca e Santa Thereza.

Empreendedor: Luis Manuel Ramos Fachada Martins da Silva

Empreendimento: Fazenda São Mateus, Catuai, Planalto, São Miguel, Aricanga, Palanca e Santa Thereza

CPF: 629.419.846-15

Município: Minas Novas

Atividade: Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.

Código DN 74/04: G-03-03-4

Processo: 10593/2009/002/2015

Validade: 10 anos



Foto 01. Plantio de café.



Foto 02. Plantio de café.



Foto 03. Plantio de café e vista da sede.



Foto 04. Plantio de eucalipto e barraginha.



Foto 05. Bateria de Fornos.



Foto 06. Vista de uma área de chapada.



Foto 07. Barramento em curso de água.



Foto 08. Área degradada.



Foto 09. Galpão de beneficiamento.



Foto 10. Área de benfeitorias.



Foto 11. Interior de uma das cavidades encontradas na propriedade.



Foto 12. Vista da área de silvicultura e vegetação nativa da propriedade.



Foto 13. Vista da área de silvicultura e vegetação nativa da propriedade.



Foto 14. Vista da entrada de uma das cavidades encontradas na propriedade.